



CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 03/2024

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico de Extensão Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade, do Decanato de Extensão.

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessadas(os) em participar como bolsistas para apoio técnico nas atividades do Programa Estratégico do Decanato de Extensão Maria da Penha vai à escola(2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade, do Decanato de Extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

Os Programas Estratégicos do Decanato de Extensão possuem duração anual e são regulamentados pela Resolução 22/2000 do Conselho Universitário da Universidade de Brasília.

O Programa Estratégico Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade tem como objetivo desenvolver atividades formativas relativas à violência de gênero em escolas do ensino básico da rede pública de ensino e entidades vinculadas a movimentos sociais bem como atuar junto à comunidade interna da UnB.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão relativas ao programa estratégico do Decanato de Extensão, por meio da concessão de bolsas de extensão.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculada(o) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Programa Estratégico Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo WhatsApp, se for necessário.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Possuir computador com acesso à Internet.

3.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Dos requisitos para as vagas (02 vagas) destinadas, **preferencialmente**, a estudantes dos cursos / habilitações das Licenciaturas, Comunicação Social e do Direito.

a) Possuir capacidade conceitual para a produção de materiais didático-formativo relativo à violência de gênero.

b) Conhecer a LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha.

c) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.

d) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.

e) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

f) Possuir conhecimentos em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais.

g) Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como Instagram, Facebook e outras, bem como criação de conteúdo para estas redes.

h) Ter interesse em desenvolver atividades de formação utilizando linguagens e formatos diversos.

3.2.2 Dos requisitos para a vaga (01 vaga) destinadas **a estudantes do curso de Psicologia:**

a) Possuir capacidade conceitual para a produção de materiais didático formativos relativo à violência de gênero.

b) Conhecer a LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha.

c) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.

d) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.

e) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

f) Possuir conhecimentos em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais.

g) Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como Instagram, Facebook e outras, bem como criação de conteúdo para estas redes.

h) Demonstrar conhecimentos sobre intervenções psicossociais no campo da violência.

i) Ter conhecimentos, ainda que introdutório, sobre elaboração de trauma.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas três bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **até 9 (nove) meses**.

4.3 A atuação dos/as bolsistas poderá ser de 15/04/2024 a 31/12/2024.

4.4 As vagas são destinadas ao programa estratégico Maria da Penha vai à Escola(2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade, do Decanato de Extensão.

4.5 As vagas estão assim dispostas:

Vagas para os cursos:	Quantidade de Vagas
Licenciaturas, Comunicação Social e Direito (preferencialmente)	02
Psicologia	01
TOTAL	03

4.6 O(a) interessado(a) em concorrer às vagas desta chamada pública deverá indicar, no momento da inscrição, para qual vaga deseja concorrer.

4.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o dobro de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 5.2.

5.2 A seleção consistirá em: 1. análise de currículo; 2. análise da carta de intenção em atuar no programa; 3. entrevista.

5.3 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.

b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.

c. em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

5.5 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **11 de março de 2024 até às 23h59 do dia 22 de março de 2024.**

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário **disponibilizado no link e enviar <https://forms.gle/AVSfhuwrDyBc7Wz19>**

6.3. No formulário, o/a candidato deverá anexar o currículo e a carta de intenção solicitada.

6.4. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.5. O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.6. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.7. A inscrição apenas pelo formulário, sem preenchimento de cadastro no SIGAA, não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.8. As entrevistas serão realizadas entre de 25 a 28 de março de 2024. Os horários das entrevistas serão divulgados oportunamente aos selecionados.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 02 de abril de 2024, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 03 de abril de 2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **cepaedex@unb.br**, com o título RECURSO BOLSISTA Extensão Maria da Penha vai à Escola(2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade.

7.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 04 de abril de 2024, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir 15h semanais de dedicação ao projeto.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

8.3 É obrigatória a participação do(a) bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) aprovados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do(a) bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

8.4 O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

8.5 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assinar e digitalizar o termo e enviá-lo para dtedex@unb.br até 08 de abril de 2024, com o título “TERMO DE COMPROMISSO **Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade**”.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cepaedex@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA DEX 03/2024”.

11. Cronograma Resumido

Atividade	Data
Inscrições via Formulário https://forms.gle/AVSfhuwrdyBc7Wz19 e via SIGAA (Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto Maria da Penha vai à Escola (2024): informação e formação integrando a universidade à sociedade)	11 de março de 2024 até às 23h59 do dia 22 de março de 2024.
Entrevistas	25 a 28 de março de 2024
Resultado Provisório	02 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório	03 de abril de 2024
Resultado Final	04 de abril de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso e envio ao e-mail cepaedex@unb.br	até 08 de abril de 2024

Brasília, 08 de março 2024.

Olgamir Amancia
Decana de Extensão

Leocádia Aparecida Chaves
Coordenação de Eventos, Planejamento e Avaliação da Extensão